

ALADI/CR/Acordo 247  
16 de junho de 2004

## ACORDO 247

### ACEITAÇÃO DA REPÚBLICA DA CORÉIA COMO OBSERVADOR JUNTO AO COMITÊ DE REPRESENTANTES

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA O Artigo 35 do Tratado de Montevideú 1980 e as Resoluções 1 e 281 do Comitê de Representantes,

CONSIDERANDO Que o Comitê de Representantes, em sua Sessão Ordinária Nº 848, de 29 de outubro de 2003, considerou favoravelmente a solicitação enviada pela República da Coréia, mediante Nota COR-03-069, datada em 8 de julho de 2003, para ser admitida como Observador junto à ALADI,

### ACORDA:

Conceder à República da Coréia o caráter de Observador junto ao Comitê de Representantes da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI).

---